



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FIRMADO EM 22 DE MAIO 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS RB LTDA**, estabelecida na cidade de Palmitinho/RS, Estrada Linha Boa Vista, nº 646, bairro Interior, inscrita no CNPJ sob nº **36.459.160/0001-40**, neste ato representado por seu representante **Sr. Adalberto de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3073873436 expedida pela SJTC/RS e CPF nº 971.***.***-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 140/2025 de aquisição de materiais, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 18/2025 e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2025 até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 140/2025, compreendido entre 22 de maio de 2026 e 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado em 22 de maio de 2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas conforme art. 784, §4º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito, 21 de maio de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS RB LTDA
CNPJ nº 36.459.160/0001-40
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86